



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

terça-feira, 14 de agosto de 2018

Ano VIII - Edição nº 00754 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
483608C3C43BAB0B86F8938B3BD003A5

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 42PP/2017.  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 43PP/2017.  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 44PP/2017.
- TERMOS DE APOSTILAMENTOS - CONTRATOS Nº 42PP/2017, 43PP/2017 E 44PP/2017.
- PORTARIA Nº 283/2018.  
PORTARIA Nº 285/2018.  
PORTARIA Nº 286/2018.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí****GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo ao contrato nº 42PP/2017 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ. Contratado: TVC IRECE TELECOM E COMUNICAÇÃO DE MARKETING LIDA -ME, Situada na Rua Aurélio Jose Marques, 26-H, Irecê - Bahia, CNPJ: 10.749.808/0001-40, Objeto: Prorrogação do prazo supramencionado na clausula quinta do Contrato 42PP/2017 por mais um período de 12 (doze) meses, Data de Assinatura: 09 de agosto de 2018. Vigência 10/08/2018 a 10/08/2019. Ubiraci Rocha Levi - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo ao contrato nº 43PP/2017 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ. Contratado: RADIO E TELEVISÃO DE IRECÊ LTDA -ME, Inscrita no CNPJ: 16.477.622/0001-45, situada na Rua Rio Araguaia, 01- Loteamento Asa Sul, Irecê - Bahia, neste ato representada Pelo Sr JOSE SIDNEI DE SOUZA, residente e domiciliado à Rua Rio Tocantins nº 65, Recanto das Arvores, Cidade de Irecê, Estado da Bahia, Objeto: Prorrogação do prazo supramencionado na clausula quinta do Contrato 43PP/2017 por mais um período de 12 (doze) meses, Data de Assinatura: 09 de agosto de 2018. Vigência 10/08/2018 a 09/08/2019. Ubiraci Rocha Levi - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo ao contrato nº 44PP/2017 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ. Contratado: Cleone Souza Batista, Inscrito no CPF: 52.6865235-49. Residente e domiciliado na Rua São Jose, Uibaí - Bahia, Objeto: Prorrogação do prazo supramencionado na clausula quinta do Contrato 44PP/2017 por mais um período de 12 (doze) meses, Data de Assinatura: 10 de agosto de 2018. Vigência 10/08/2018 a 09/08/2019. Ubiraci Rocha Levi - Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30

**TERMO DE APOSTILAMENTO**Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do termo de contrato N°  
42 PP/2017

**CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 14.140.701/0001-30, sediada na Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n, Centro, Uibaí- Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Ubiraci Rocha Levi, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Da Canabrava nº354 Centro Uibaí-Bahia.

**CONTRATADA TVC 1RECE TELECOM E COMUNICAÇÃO DE MARKETING LIDA —ME**, Situada na Rua Aurélio Jose Marques, 26-H, Irecê — Bahia, CNPJ: 10.749.808/0001-40, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. BRUNO ARAÚJO ALVES, residente e domiciliado à Rua Domicio Marques, no 586, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, inscrito no cadastro de pessoa física, CPF. No 017.689.435-7

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Administrativo nº73/2017 e Pregão Presencial nº 028/2017

**FUNDAMENTO:** Com base no art.65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza se o presente Apostilamento nº01/2018, cujo objetivo são as alterações do Disposto na Cláusula Decima:

**Cláusula Primeira –OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAI EM EMISSORAS DE RADIO LOCAL OU DE ALCANCEM TODO MUNICÍPIO DE UIBAI, COM TRANSMISSÃO EM AMPLITUDE MODULADA(AM)E/OU FREQUÊNCIA MODULADA (FM) E CARRO DE SOM COM O ESCOPO DE SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA**

**Cláusula Segunda- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** prevista no instrumento inicial, passando acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

02.05.0				
1	2023	339039.00/3390.36.00		0
- - 02.04.1	2062	339039.00/3390.36.00		1
02.03.0	2014	339039.00/3390.36.00		2
1				
02.06.0	2087	339039.00/3390.36.00		0
1				
02.07.0	2073	339039.00/3390.36.00		0
2				
02.04.01	2015	339039.00/3390.36.00		0
02.02.01	2008	339039.00/3390.36.00		0

Uibaí Bahia 10 de agosto de 2018.

UBIRACI ROCHA LEVI  
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Uibaí

### GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



#### TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do termo de contrato N° 43 PP/2017

**CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 14.140.701/0001-30, sediada na Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n, Centro, Uibaí- Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Uiraci Rocha Levi, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Da Canabrava nº354 Centro Uibaí-Bahia.

**CONTRATADA RADIO E TELEVISÃO DE IRECÊ LTDA -ME**, inscrita no CNPJ: 16.477.622/0001-45, situada na Rua Rio Araguaia, 01- Loteamento Asa Sul, Irecê - Bahia, neste ato representada Pelo Sr JOSE SIDNEI DE SOUZA, residente e domiciliado à Rua Rio Tocantins nº 65, Recanto das Arvores, Cidade de Irecê, Estado da Bahia.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Administrativo nº73/2017 e Pregão Presencial nº 028/2017

**FUNDAMENTO:** Com base no art.65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza se o presente Apostilamento nº01/2018, cujo objetivo são as alterações do Disposto na Cláusula Decima:

**Cláusula Primeira -OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAI EM EMISSORAS DE RADIO LOCAL OU DE ALCANCEM TODO MUNICÍPIO DE UIBAI, COM TRANSMISSÃO EM AMPLITUDE MODULADA(AM)E/OU FREQUÊNCIA MODULADA (FM) E CARRO DE SOM COM O ESCOPO DE SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA**

**Cláusula Segunda- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** prevista no instrumento inicial, passando acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

02.05.0	2023	339039.00/3390.36.00	0
1	2062	339039.00/3390.36.00	1
02.04.1	2014	339039.00/3390.36.00	2
02.03.0	2087	339039.00/3390.36.00	0
1	2073	339039.00/3390.36.00	0
02.06.0	2015	339039.00/3390.36.00	0
1	2008	339039.00/3390.36.00	0
02.07.0			
2			
02.04.01			
02.02.01			

Uibaí Bahia 10 de agosto de 2018.

UBIRACI ROCHA LEVI  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí****GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do termo de contrato N° 44 PP/2017

**CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 14.140.701/0001-30, sediada na Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n, Centro, Uibaí- Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Uiraci Rocha Levi, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Da Canabrava nº354 Centro Uibaí-Bahia.

**CONTRATADA** Cleone Souza Batista CPF: 526865235-49, residente e domiciliado na Rua São Jose s/n, Cidade de Uibaí-Bahia

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Administrativo nº73/2017 e Pregão Presencial nº 028/2017

**FUNDAMENTO:** Com base no art.65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza se o presente Apostilamento nº01/2018, cujo objetivo são as alterações do Disposto na Cláusula Decima:

**Cláusula Primeira -OBJETO, CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ EM EMISSORAS DE RADIO LOCAL OU DE ALCANCE EM TODO MUNICÍPIO DE UIBAÍ, COM TRANSMISSÃO EM AMPLITUDE MODULADA (AM)E/OU FREQUÊNCIA MODULADA (FM) E CARRO DE SOM COM O ESCOPO DE SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ -BA**

**Cláusula Segunda- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** prevista no instrumento inicial, passando acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

02.05.0	2023	339039.00/3390.36.00	0
1	2062	339039.00/3390.36.00	1
02.04.1	2014	339039.00/3390.36.00	2
02.03.0	2087	339039.00/3390.36.00	0
1	2073	339039.00/3390.36.00	0
02.06.0	2015	339039.00/3390.36.00	0
1	2008	339039.00/3390.36.00	0
02.07.0			
2			
02.04.01			
02.02.01			

Uibaí Bahia 10 de agosto de 2018.

UBIRACI ROCHA LEVI  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 283/2018

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER Licença Prêmio**, pelo período de 3(meses) à Servidora pública municipal **ÉDER OLIVEIRA DE CASTRO**, Guarda Municipal, lotada na Unidade Escolar "Escola Municipal Valtenci Rocha Levi", vinculada à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 10/12/2008 a 10/12/2013, que a pretende gozar no período de 02/08/2018 a 30/10/2018.

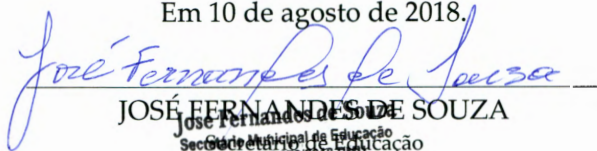
§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 31/10/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,

Em 10 de agosto de 2018.

  
JOSE FERNANDES DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 283/2018 PMU

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000  
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: [sme.uibai@gmail.com](mailto:sme.uibai@gmail.com) / [admpmub@gmail.com](mailto:admpmub@gmail.com)



# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 285/2018

Dispõe sobre a *concessão de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

## RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, a requerimento, *Licença não remunerada*, no período de 16/08/2018 a 16/10/2018, à servidora municipal, senhora **ROSÂNGELA CARVALHO MACHADO**, matrícula nº 1060, titular do cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretária Municipal Educação, para tratar de assuntos de interesses particulares.

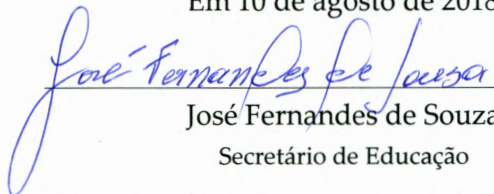
§ Único – A servidora de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 17/10/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,

Em 10 de agosto de 2018

  
José Fernandes de Souza  
Secretário de Educação

José Fernandes de Souza  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 279/2018 PMU

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000

Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: [smeuibai@gmail.com](mailto:smeuibai@gmail.com) / [admpmub@gmail.com](mailto:admpmub@gmail.com)



# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 286/2018

Dispõe sobre a *concessão de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

## RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, a requerimento, *Licença não remunerada*, no período de 01/08/2018 a 01/08/2020, à servidora municipal, senhora **ELOÍSA MENDES SILVA**, matrícula nº 1042, titular do cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretária Municipal Educação, para tratar de assuntos de interesses particulares.

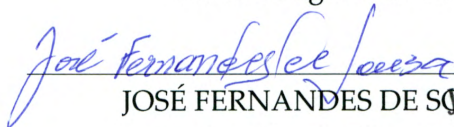
§ Único – A servidora de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 09/08/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,

Em 10 de agosto de 2018

  
JOSE FERNANDES DE SOUZA

Secretário de Educação

JOSE FERNANDES DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 286/2018 PMU

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000

Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: [smeuibai@gmail.com](mailto:smeuibai@gmail.com) / [admpmub@gmail.com](mailto:admpmub@gmail.com)